



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

RESUMO DO EDITAL

Ano	2025
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Rodrigo Rezende Kitagawa
Data do Edital	18 de novembro de 2024
Período de Inscrições	4 de dezembro de 2024 a 4 de fevereiro de 2025
Vagas	22 (vinte e duas) vagas
Homologação Preliminar das Inscrições	14 de fevereiro de 2025
Período de Recurso	17 e 18 de fevereiro de 2025
Homologação Final das Inscrições	19 de fevereiro de 2025
Divulgação do local e horário da 1ª Etapa	19 de fevereiro de 2025
1ª Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho e Arguição	20 a 24 de fevereiro de 2025
Resultado da 1ª Etapa	24 de fevereiro de 2025 a partir das 17h
Período de Recurso	25 e 26 de fevereiro de 2025
Resposta aos Recursos	27 de fevereiro de 2025
2ª Etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo)	28 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28 de fevereiro de 2025 a partir das 17h
Período de Recurso	6 e 7 de março de 2025
Resposta aos Recursos	10 de março de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	13 de março de 2025
Período de matrícula	início de abril de 2025
Início das aulas	abril de 2025
Contato	processoseletivo.ppgcfar@gmail.com

Vitória/ES, 18 de novembro de 2024

Rodrigo Rezende Kitagawa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2025, no nível de mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCFAR e da Resolução nº 52/2023 - CEPE/UFES.

1.2. O programa, conceito 4 (quatro) na CAPES, possui área de concentração que contempla a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas *in vitro/in vivo/in silico* de produtos naturais e sintéticos; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial e molecular de patógenos, de marcadores laboratoriais, epidemiológicos, de metadados e de fatores de risco para doenças humanas, além da implantação e avaliação de serviços de saúde, nos níveis de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

1.2.1. Linhas de pesquisa: 1. Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica; 2. Tecnologia, inovação e cuidado em saúde;

1.3. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa de pós-graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo ao mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Farmácia ou em áreas afins; bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no programa de pós-graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível mestrado **22 (vinte e duas) vagas**, distribuídas em 2 (duas) linhas de pesquisa do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado abaixo.

Docente	Campus de Lotação	E-mail	Número de Vagas
Claudia Mashouah Jamal http://lattes.cnpq.br/5791685275101036	Maruípe	claudia.jamal@ufes.br	1
Dyego Carlos S. A. de Araujo https://lattes.cnpq.br/5120426619544250	Maruípe	dyego.araujo@ufes.br	2
Genival Araujo dos Santos Júnior http://lattes.cnpq.br/5917097187533724	Alegre / Maruípe	genival.santos@ufes.br	1
Gracielle Ferreira Andrade http://lattes.cnpq.br/9137739604308170	São Mateus	gracielle.andrade@ufes.br	1
Janaína Cecília O. V. Konishi http://lattes.cnpq.br/4226187656439843	Alegre	janaina.konishi@ufes.br	1
Juliana Alves Resende http://lattes.cnpq.br/8223821041049149	Alegre	juliana.resende@ufes.br	2
Juliana Barbosa Coitinho Gonçalves https://lattes.cnpq.br/3448669742301744	Maruípe	juliana.b.goncalves@ufes.br	1
Karla Nívea Sampaio http://lattes.cnpq.br/5951704470576361	Maruípe	karla.sampaio@ufes.br	1
Kênia Valeria dos Santos https://lattes.cnpq.br/9074173162086323	Maruípe	kenia.santos@ufes.br	1
Kérlin Stancine Santos Rocha http://lattes.cnpq.br/4216594263272412	Maruípe	kerilin.rocha@ufes.br	1
Marcelo Antonio de Oliveira http://lattes.cnpq.br/5918727154250383	São Mateus	marcelo.oliveira@ufes.br	1
Ricardo Pinto Schuenck http://lattes.cnpq.br/1211608551542058	Maruípe	ricardo.schuenck@ufes.br	1
Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves http://lattes.cnpq.br/6525693905417002	Maruípe	rita.goncalves@ufes.br	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Rodrigo Rezende Kitagawa http://lattes.cnpq.br/4424075292014459	Maruípe	rodrigo.kitagawa@ufes.br	1
Wanderson Romão http://lattes.cnpq.br/9121022613112821	Goiabeiras	wandersonromao@gmail.com	6

3.3. Do total de vagas de mestrado oferecidas pelo PPGCFAR, 50% (cinquenta por cento) das vagas (11 vagas) serão reservadas para Política de Ações Afirmativas, conforme estabelecido na Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES.

3.4. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição do processo seletivo.

3.4.1. O candidato escolherá somente uma modalidade de reserva de vagas para concorrer.

3.4.2. Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, ele será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

3.5. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Ampla Concorrência	Ações Afirmativas*	
11 vagas	Pessoas negras (pretas ou pardas)	7 vagas
	Indígenas e quilombolas	1 vaga
	Pessoas com deficiência	1 vaga
	Pessoas travestis e transexuais	1 vaga
	Pessoas refugiadas	1 vaga

* pessoas negras (pretas ou pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; e pessoas refugiadas, conforme Portaria Normativa nº 9/2024, da PróReitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

3.6. Na hipótese de não haver candidatos para determinada modalidade de reserva de vagas, o percentual de vagas será distribuído entre os demais segmentos de reserva.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em todos os segmentos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

classificação.

3.8. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.8.1. Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, 3 (três) possíveis orientadores de acordo com sua temática e afinidades teórico-metodológicas. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto aos docentes designados no ato da inscrição, respeitando: (I) a distribuição crescente de colocação no quadro classificatório do processo seletivo; (II) o número de vagas disponibilizadas por docente; (III) a prioridade de orientação informada no ato da inscrição.

3.9. A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGCFAR, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.10. As informações sobre a temática de trabalho dos possíveis orientadores deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos orientadores. O currículo na plataforma Lattes de cada professor está disponível na página do programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será das 8h do dia 4 de dezembro de 2024 até as 23h59 do dia 4 de fevereiro de 2025.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas, de forma online, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (disponível no site do PPGCFAR). No formulário, toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (*Portable Document Format*) e ter boa qualidade (legível e sem quaisquer cortes, emendas, rasuras ou outros vícios).

4.2.1. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao e-mail do candidato.

4.2.2. Caso o candidato encaminhe mais de uma resposta pelo formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste edital.

4.2.3. O PPGCFAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.3.1. No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH). Se estrangeiro, cópia do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula;

Observação: O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do diploma de graduação (frente e verso) emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou certificado/declaração de conclusão de curso com data da colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

- d) Carta de ciência de orientação, devidamente assinada, pelo docente do PPGCFAR listado no item 3.2. Poderão ser enviadas, no máximo, 3 (três) cartas de ciência de orientação. A carta a ser enviada deve estar de acordo com o ANEXO II.
- e) Cópia do currículo na plataforma Lattes atualizado, referente aos últimos 5 (cinco) anos (2019 a 2024). O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- f) Ficha de pontuação do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos (dezembro de 2019 a dezembro de 2024) preenchida (ANEXO III). Toda atividade indicada na ficha de pontuação do Currículo Lattes deverá conter o documento comprobatório anexado **NA ORDEM APRESENTADA NA FICHA.**
- g) Plano de trabalho de acordo com ANEXO IV.

4.3.2. O candidato pleiteante à reserva de vaga deverá, além dos documentos descritos no item 4.3.1, anexar o **ANEXO V** e os formulários e exigências para cada modalidade conforme descrito na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES (https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf) **(ANEXO V - A até o ANEXO V - E)**.

4.3.2.1. O candidato pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência também deverá realizar a entrega do laudo médico conforme Portaria Normativa nº 7/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

4.4. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão discriminar sua condição na Ficha de Inscrição (ANEXO I), indicando o apoio de que necessita para a participação no processo seletivo. O candidato deve anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após data limite de inscrição.

4.6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.6.1. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2025, no site do programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.6.2. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, novo resultado será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2025, no site do programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

3.6.2.1. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO VI deste edital e enviados para o e-mail processoseletivo.ppgcfar@gmail.com. O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: “EDITAL PPGCFAR 03/2024 – Mestrado – Recurso – Nome do Candidato”.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado no Departamento de Ciências Farmacêuticas, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus Maruípe, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada e aprovada pelo colegiado do PPGCFAR, composta por docentes do programa e constará das seguintes etapas:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA. Apresentação do plano de trabalho e arguição, de caráter eliminatório. A etapa será realizada no formato presencial, em data, horário e local a ser publicado previamente, de acordo com o cronograma do processo seletivo. A apresentação do plano de trabalho será realizada de forma oral, podendo ser utilizado *slides* ou explanação utilizando quadro branco, no tempo mínimo de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos. O candidato será arguido por uma banca examinadora composta por professores do PPGCFAR. A nota do candidato será atribuída conforme planilha de pontuação (ANEXO VII). A nota terá valor máximo de 100 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior à 70 (setenta). Esta etapa será gravada.

5.1.1.1. Caso o candidato opte por fazer a apresentação do plano de trabalho com o uso de *slides*, estes deverão ser enviados, em arquivo digital, em formato PDF, por correio eletrônico (e-mail), para o endereço processoseletivo.ppgcfar@gmail.com até o dia 19 de fevereiro de 2025, impreterivelmente. O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: “EDITAL PPGCFAR 03/2024 – Mestrado – Slides do Plano de Trabalho – Nome do Candidato”. Nesse caso, o documento deve estar nomeado conforme exemplo: “Nome do Candidato” e ser anexado ao e-mail de inscrição.

5.1.1.2. Durante a realização desta etapa, o candidato não poderá acessar à internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico próprio (tais como celular, tablet, computador, etc.).

5.1.1.3. Ficará a cargo do PPGCFAR o fornecimento de computador, projetor multimídia e pincel para quadro branco.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

5.1.2. SEGUNDA ETAPA. Prova de títulos. Esta etapa é classificatória e serão computadas as atividades listadas no Currículo Lattes do candidato. A análise do currículo (AC) será realizada conforme cronograma e o resultado será disponibilizado no site do programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br). A pontuação a ser atribuída a cada item consta no ANEXO III. Só serão pontuadas atividades que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos anexos ao currículo. A nota atribuída para a AC terá valor máximo de 100 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. Para a pontuação dos artigos publicados ou aceitos para publicação, será utilizada a classificação Qualis-CAPES de periódicos do quadriênio 2017-2020, na área de avaliação de Farmácia, disponível no sistema Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira – CAPES, ou o respectivo JCR 2021 (*Journal Citation Reports por Clarivate Analytics - Web of Science Group*).

5.2. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.2.1. A nota final (NF) terá valor mínimo de 0 (zero) e valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo calculada na forma apresentada a seguir:

$$NF = (0,4 \times \text{Análise do Currículo}) + (0,4 \times \text{Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho}) + (0,2 \times \text{Plano de Trabalho Escrito})$$

5.2.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na apresentação e arguição do plano de trabalho.

5.3. DO RESULTADO

5.3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025 no site do programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br).

5.3.2. Apresentação de Recursos

5.3.2.1. O prazo de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo do PPGCFAR será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do mesmo.

5.3.2.2. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO VI deste edital e enviados para o e-mail processoseletivo.ppgcfar@gmail.com. O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: “EDITAL PPGCFAR 03/2024 – Mestrado – Recurso – Nome do Candidato”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

5.3.2.3. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá solicitar vista do documento referente à etapa do processo seletivo cujo resultado está sendo contestado.

5.3.2.4. Após a análise e o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgado novo resultado da etapa no site do programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br).

5.4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.4.1. Em caso de aprovação, os candidatos serão contactados pela secretaria do programa. Neste momento, será feita a indicação dos documentos que deverão ser entregues. A matrícula será efetivada mediante apresentação desses documentos em abril de 2025.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

Atividade	Data
Publicação do Edital 03/2024	18 de novembro de 2024
Período de Inscrições	4 de dezembro de 2024 a 4 de fevereiro de 2025
Homologação Preliminar das Inscrições	14 de fevereiro de 2025
Período de recurso	17 e 18 de fevereiro de 2025
Homologação Final das Inscrições	19 de fevereiro de 2025
Divulgação do local e horário da 1ª Etapa	19 de fevereiro de 2025
1ª Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho e Arguição	20 a 24 de fevereiro de 2025
Resultado da 1ª Etapa	24 de fevereiro de 2025 a partir das 17h
Período de Recurso	25 e 26 de fevereiro de 2025
Resposta aos Recursos	27 de fevereiro de 2025
2ª Etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo)	28 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28 de fevereiro de 2025 a partir das 17h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Período de Recurso	6 e 7 de março de 2025
Resposta aos Recursos	10 de março de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	13 de março de 2025
Período de matrícula	início de abril de 2025

* Observação: Parte das datas indicadas acima são prováveis, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7. O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no programa. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita de acordo com edital próprio, considerando a Portaria Normativa nº 10/2024, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

7.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site do programa, www.farmacia.vitoria.ufes.br. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

7.9. Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.10. Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados em outros programas de Pós-Graduação.

7.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				Foto
Nome Completo:				
CPF:		Gênero: () M () F () Outro		
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:		UF:	
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):		
Necessidade Especial (discriminar):				
ENDEREÇO				
Rua:		Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso da graduação:				
Instituição:	Ano de conclusão da graduação:			
Curso de pós-graduação:				
Instituição:	Ano de conclusão da pós-graduação:			
OPÇÕES				
Orientador pretendido (1º Opção):				
Orientador pretendido (2º Opção):				
Orientador pretendido (3º Opção):				
INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA EM QUE PRETENDE CONCORRER				
() Ampla Concorrência				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

<input type="checkbox"/> Ações Afirmativas	Qual? (informe apenas uma) <input type="checkbox"/> Pessoa Negra (Preta ou Parda) <input type="checkbox"/> Pessoa Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Travesti ou Transsexual <input type="checkbox"/> Pessoa Refugiada
DECLARAÇÃO	
Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Edital 03/2024 – Turma 2025.1).	
_____, ____ de _____ de _____ (local e data)	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO II
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
CARTA DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR),
estou ciente que o(a) candidato(a) _____
_____ irá participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), nível mestrado, colocando o meu nome como primeira
opção, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) às normas e regulamento do Programa e do Edital de
Seleção.

_____/_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Professor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO III
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

Orientações de preenchimento (favor EXCLUIR as orientações após o preenchimento): você deverá preencher essa Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e incluir os documentos comprobatórios na mesma ordem em que aparecem nessa ficha. Você deverá preencher os itens “Pontuação total indicada pelo candidato”, “Pontuação do Candidato” e “Página(s)”. Os demais campos são para uso da Comissão de Seleção. No campo “Página(s)”, você deverá indicar a(s) página(s) do PDF da inscrição que se refere(m) ao item que você está solicitando a pontuação. Caso essa pontuação tenha mais uma página, você deverá indicar o intervalo (ex.: 7-10).

Pontuação total indicada pelo candidato	Pontuação total indicada pela <u>comissão de seleção</u>

1. TITULAÇÃO (Máximo 15 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2 pontos/curso			
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 pontos/curso			
Residência na área do Programa ou em áreas afins	5 pontos/curso			
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	10 pontos/curso			
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	15 pontos /curso			
Pontuação total				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 15 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Docência em graduação na área do Programa ou em áreas afins	1,5 pontos/ semestre (Máx. 9 pontos)			
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 pontos/ semestre (Máx. 10 pontos)			
Orientação de monografia de especialização	2 pontos /orientação (Máx. 10 pontos)			
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1 ponto /orientação (Máx. 10 pontos)			
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	1 ponto /orientação (Máx. 10 pontos)			
Monitoria em Instituições Universitárias	1 ponto/ semestre (Máx. 5 pontos)			
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	1 ponto/ ano (Máx. 5 pontos)			
Aprovação em concursos públicos	1 ponto/ aprovação (Máx. 3 pontos)			
Pontuação total				

3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 15 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Atividade de iniciação científica como bolsista ou voluntário atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	1 ponto/ semestre			
Membro de equipe de projeto de pesquisa com carta do coordenador do projeto	0,5 ponto/ semestre			
Coordenador de projeto de pesquisa	3 pontos/ projeto			
Pontuação total				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo 45 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1 ou A2	8 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3 ou A4	4 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1 ou B2	2 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3 ou B4	1,5 ponto/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos C	1 ponto/ publicação (Máx. 5 pontos)			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	1 ponto/ trabalho (Máx. 5 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso internacional ou comprovante de apresentação	0,5 ponto/ Trabalho (Máx. 10 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou comprovante de apresentação	0,3 ponto/ trabalho (Máx. 6 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regional/local ou comprovante de apresentação	0,1 ponto/ Trabalho (Máx. 2 pontos)			
Apresentação oral de trabalho em congresso	1 ponto/ Apresentação (Máx. 5 pontos)			
Autoria de livros publicados com ISBN na área de interesse do PPGCFAR	4 pontos/ livro (Máx. 8 pontos)			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de interesse do PPGCFAR	1 pontos/ capítulo (Máx. 10 pontos)			
Depósito de patente com Protocolo do INPI	1 ponto/ depósito (Máx. 15 pontos)			
Obtenção de patente	8 pontos/ patente			
Prêmio científico (congresso, láurea)	2 pontos/ prêmio			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

	(Máx. 10 pontos)			
Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos	0,3 pontos/ banca (Máx. 9 pontos)			
Palestra proferida em eventos científicos	0,5 ponto/ palestra (Máx. 5 pontos)			
Pontuação total				

5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 10 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Participação em eventos científicos	0,5 ponto/ evento (Máx. 5 pontos)			
Participação em cursos de curta duração (carga horária mínima de 8 horas)	0,5 ponto/ curso (Máx. 5 pontos)			
Participação em cursos de atualização (carga horária mínima de 40 horas)	2 pontos/ curso (Máx. 10 pontos)			
Comissão organizadora de eventos científicos	1 ponto/ evento (Máx. 5 pontos)			
Coordenação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	5 pontos/ projeto			
Participação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	0,05 ponto/hora (Máx. 5 pontos)			
Pontuação total				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO IV
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
PLANO DE TRABALHO

Nome Completo do(a) Candidato(a)	
Título do Plano de Trabalho	
Área de Concentração	
Linha de Pesquisa	
Sugestão de Orientador(a)	

O plano de trabalho deverá ser constituído no formato de pré-projeto, com letra tamanho 11, fonte Calibri, espaçamento simples, contendo os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Metodologia; e Resultados Esperados. (máximo 3000 caracteres sem espaço).

O(a) candidato(a) declara estar ciente que o plano de trabalho proposto tem função de AVALIAÇÃO, não sendo necessariamente o projeto a ser executado durante o mestrado. O projeto de mestrado, em caso de aprovação, fica a critério do(a) orientador(a).

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO V
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, filho(a) de _____ e de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, CEP nº _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____ e CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que pertenço ao seguinte grupo de pessoas contempladas pelas ações afirmativas implementadas pelo PPGCFAR:

- Pessoa negra (preta ou parda)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência
- Pessoa travesti ou transexual
- Pessoa refugiada ou com visto humanitário

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____/____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO V – A
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS)
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto() ou pardo() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO V – B
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1**

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO V – B2
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO V – C
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1**

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO V – C2
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO V – D
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO V – E
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG:
_____, CPF: _____, declaro que sou
travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta
Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO VI
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
FORMULÁRIO DE RECURSO**

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

A decisão objeto de contestação é:

Justificativa:

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ / _____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO VII

EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1

TABELA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO

Candidato(a): _____

O plano de trabalho é compatível com o PPGCFAR: Sim [] Não []

(Se o resultado deste requisito for “Não”, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) e os itens abaixo não serão avaliados).

A. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (Máximo 40 pontos)						
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				TOTAL
1	Alinhamento da proposta com a área de pesquisa do orientador	Nenhum	Pouco	Médio	Elevado	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
2	Contribuição para o avanço do conhecimento na área de Ciências Farmacêuticas	Nenhuma	Pouca: Âmbito Estadual	Média: Âmbito Nacional	Elevada: Âmbito Internacional	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
3	Originalidade e/ou caráter de ineditismo	Nenhuma	Pouca	Média	Elevada	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
4	Perspectivas de publicação Qualis Internacional: A1-A4 e B1 (CAPES Área Farmácia) com base nos resultados esperados*	Nenhuma	Pouca	Média	Elevada	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
5	Estrutura e fundamentação teórica do projeto	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
6	Exequibilidade da proposta: Viabilidade técnica e Financeira para a execução do projeto; se já trabalha na área e se tem resultados preliminares	Nenhuma	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
7	Metodologia e desenho de estudo adequados e compatíveis com o prazo do curso	Insatisfatória	Necessita muitas adequações	Necessita poucas adequações	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
SUBTOTAL A						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

B. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO (Máximo 60 pontos)						
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				TOTAL
8	Apresentação oral do projeto	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-7 pts)	(8-14 pts)	(15-20 pts)	
9	Domínio sobre o tema e qualidade das respostas à banca examinadora	Insatisfatória	Regular	Bom	Excelente	
		(0 pts)	(1-10 pts)	(11-17 pts)	(18-25 pts)	
10	Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de pesquisa	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(3 pts)	(6-9 pts)	(7-10 pts)	
11	Aproveitamento do tempo de apresentação	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	3 pts	(4-5 pts)	
SUBTOTAL B						

<i>Pontuação máxima permitida = 100 pontos (mínimo 70% para aprovação)</i>	TOTAL (Somatória subtotal A e B)	
---	---	--

Observações sobre o plano de trabalho do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) Avaliador(a)